



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 5, de 4 de junho de 2001

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo estadual e da sociedade civil.

*Proj. de Res.
nº 08/2001*

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo estadual e entidade da sociedade civil, de caráter beneficente.

Art. 2º - Ficam referendadas as obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos da sociedade civil e estadual:

I – Centro de Proteção da Vida, o Convênio de Cooperação Técnico-Financeira e Pedagógica com a finalidade de estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, para auxiliar a implantação e execução do *Projeto Brigadas de Trabalho – Escolarização de Jovens e Adultos*, que consiste na oferta, no ano de 2001, em Toledo, de educação de jovens e adultos, vinculado ao *Programa Escola Gente da Terra*, da Secretaria de Estado da Educação;

II – Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado do Paraná/Corpo de Bombeiros, o convênio com a finalidade de regularizar os serviços de segurança contra incêndios e a prestação de serviços de socorro e de defesa civil no território municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2001

Rogério Massing
ROGÉRIO MASSING

Presidente da Câmara Municipal

Florinda Oliveira
FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.490,
de 08.06.2001, à pág. 6.